



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Ichu - BA

quinta-feira, 27 de fevereiro de 2020 ♦ Ano: XI ♦ Edição Ordinária nº. 1149 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO



- » AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL.
- » DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD.
- » DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR.
- » SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 339/2019.
- » RGF – CONSOLIDADO.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**



Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro-fone (75) 3684-2401
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail:prefeitura.ichu@yahoo.com.br



AVISO DE LICITAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020.

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº 05 de 16 de janeiro de 2019, torna público o processo de licitação sob a forma de PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020, pelo critério de menor preço por lote, objetivando a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de construção e materiais elétricos para atender às necessidades do Gabinete do Prefeito, das Secretarias Municipais e Fundos Municipais deste Município de Ichu – Bahia, que acontecerá dia 12/03/2020 às 09h00min na sede da Prefeitura Municipal localizada na Av. Roque Ferreira da Silva nº 43, Bairro do Cruzeiro, Ichu – Bahia, o Edital completo poderá ser Adquirido, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta feira, no Setor de Licitação da Prefeitura, Ichu – Bahia, em 27 de fevereiro de 2020.

DURVAL CEDRAZ CARNEIRO
PREGOEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU**

RUA ROQUE FERREIRA DA SILVA - CRUZEIRO

CNPJ: 13.906.151/0001-55 - CEP: 48.725-000 - ICHU - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**DECRETO nº 1 DE 02 DE JANEIRO DE 2020**

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros
de Detalhamento da Despesa - QDD,
e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 07/2019 de 30 de maio de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 42/19 de 09 de dezembro de 2019, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

2.02.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.004 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
3.3.90.35.00 / 0 - SERVICOS DE CONSULTORIA	0,00	3.905,00
3.3.90.39.00 / 0 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	3.905,00	0,00
Total por Ação:	3.905,00	3.905,00
Total por Unidade Orçamentária:	3.905,00	3.905,00

3.01.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.068 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF		
3.3.90.30.00 / 14 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 14 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	0,00	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00	1.000,00
2.075 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO		
3.3.90.30.00 / 14 - MATERIAL DE CONSUMO	4.030,00	0,00
3.3.90.36.00 / 14 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	0,00	4.030,00
Total por Ação:	4.030,00	4.030,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.030,00	5.030,00

5.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DO QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO		
3.3.90.30.00 / 4 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	7.648,00
3.3.90.32.00 / 4 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	7.648,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU**

RUA ROQUE FERREIRA DA SILVA - CRUZEIRO

CNPJ: 13.906.151/0001-55 - CEP: 48.725-000 - ICHU - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Total por Ação:		7.648,00	7.648,00
Total por Unidade Orçamentária:		7.648,00	7.648,00

5.01.02 - UNIDADE DE CULTURA E ESPORTE			

		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.017 - GESTÃO DAS FESTIVIDADES REGIONAIS, TRADIÇÕES E EVENTOS CULTURAIS			
3.3.90.30.00 / 0 - MATERIAL DE CONSUMO		0,00	200,00
3.3.90.32.00 / 0 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA		200,00	0,00
Total por Ação:		200,00	200,00
Total por Unidade Orçamentária:		200,00	200,00
Total Geral:		16.783,00	16.783,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 2 de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2020.

CARLOS SANTIAGO DE ALMEIDA

Prefeito(a)

CPF : 082.837.965-34

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU**

RUA ROQUE FERREIRA DA SILVA - CRUZEIRO

CNPJ: 13.906.151/0001-55 - CEP: 48.725-000 - ICHU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**DECRETO nº 2 DE 02 DE JANEIRO DE 2020**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por
Anulação de Dotação no valor total de R\$ 131.715,00
(Cento e trinta e um mil e setecentos e quinze reais), para
fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 015 de 06 de dezembro de 2019, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$131.715,00 (Cento e trinta e um mil e setecentos e quinze reais) a saber:

Dotações Suplementares**2.03.01 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS****2.049 - GESTÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA**

3.3.90.39.00 / 0 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA

66.715,00

Total por Ação: 66.715,00**Total por Unidade Orçamentária: 66.715,00****3.01.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE****2.025 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ACE**

3.1.90.11.00 / 2 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL

40.000,00

Total por Ação: 40.000,00**2.074 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE**

3.3.90.30.00 / 14 - MATERIAL DE CONSUMO

25.000,00

Total por Ação: 25.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 65.000,00****Total Suplementado: 131.715,00**

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU**

RUA ROQUE FERREIRA DA SILVA - CRUZEIRO

CNPJ: 13.906.151/0001-55 - CEP: 48.725-000 - ICHU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**2.03.01 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS**
=====**2.049 - GESTÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA**

3.1.90.13.00 / 0 - OBRIGACOES PATRONAIS

66.715,00

Total por Ação: 66.715,00**Total por Unidade Orçamentária: 66.715,00****3.01.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
=====**2.067 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL**

3.1.90.13.00 / 2 - OBRIGACOES PATRONAIS

40.000,00

Total por Ação: 40.000,00**2.073 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PMAQ**

3.1.90.13.00 / 14 - OBRIGACOES PATRONAIS

25.000,00

Total por Ação: 25.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 65.000,00****Total Anulado: 131.715,00**

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 2 de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2020.

CARLOS SANTIAGO DE ALMEIDA

Prefeito(a)

CPF : 082.837.965-34



Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail: prefeitura.ichu@yahoo.com.br



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 339/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU-BAHIA

CONTRATADA: EMPRESA SEPROD – SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.

DO OBJETO: Acréscimo de valor do contrato original, cuja finalidade é a prestação de serviços para planejamento, organização, realização e processamento de resultados de concurso público para provimento de cargos.

DA JUSTIFICATIVA:

Considerando que os serviços públicos não podem sofrer descontinuidade, e que todas as esferas de governo devem zelar pelo perfeito funcionamento da máquina administrativa;

Considerando que os serviços contratados são de suma importância para a gestão municipal, uma vez que validam os princípios da transparência e da isonomia para as novas admissões no quadro de servidores públicos;

Considerando o total de inscritos para o Concurso Público e para o Processo Seletivo do Município de Ichu-Bahia, e tendo em vista o disposto na Cláusula Quarta do CONTRATO Nº 339/2019, que determinou o pagamento do percentual de 80% (oitenta por cento) do valor de cada inscrição paga, considerando o nível, que excedesse o quantitativo de 1.000 (um mil) inscritos, sendo o valor final apurado após a execução dos serviços (finalização da etapa de inscrições);

Considerando que o total de inscritos pagantes apurado foi de 3.437 (três mil quatrocentos e trinta e sete) candidatos, sendo o número total de excedentes 2.437 (dois mil quatrocentos e trinta e sete) candidatos;

Considerando que o total líquido das inscrições excedentes foi de R\$ 161.563,90 (cento e sessenta e um mil quinhentos e sessenta e três reais e noventa centavos), sendo 80% (oitenta por cento) dessa importância a quantia correspondente a R\$ 129.251,12 (cento e vinte e nove mil duzentos e cinquenta e um reais e doze centavos), sendo necessário acrescentar esta importância ao valor contratual fixo, que foi de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), conforme proposta de preço da CONTRATADA, de acordo à Cláusula Quarta do contrato original;

Tendo em vista que os serviços contratados são totalmente capazes de continuar atendendo às demandas administrativas pertinentes, sob a pena de grave violação aos atos do órgão público;

Tendo em vista a garantia do cumprimento das cláusulas e condições contratuais, de acordo à legislação vigente e às obrigações assumidas, justifica-se a necessidade do presente termo aditivo.

DO ADITAMENTO: Por todo o exposto, fica aditivada a CLÁUSULA QUARTA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 339/2019, Processo de Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019, Processo Administrativo Nº 126/2019, acrescendo ao valor original de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), a importância de R\$ 129.251,12 (cento e vinte e nove mil duzentos e cinquenta e um reais e doze centavos), totalizando então, o valor global de R\$ 184.251,12 (cento e oitenta e quatro mil duzentos e cinquenta e um reais e doze centavos);

DATA: 02 de janeiro de 2020.

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO 2019 A DEZEMBRO 2019

DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses (LIQUIDADAS))														Em Realiz.	
DESPESA COM PESSOAL	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL (ULT.12M) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (a)	
	638.558,60	810.592,66	1.108.478,80	853.028,07	1.089.041,89	842.776,17	988.815,83	826.982,82	843.885,15	870.870,98	884.081,76	1.563.866,35	11.321.579,08	0,00	
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF) (c) Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)(II) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária Indenizações Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da despesa de Exercícios Anteriores de período anterior ao Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	638.558,60	772.735,71	1.066.621,85	807.171,12	1.058.027,69	808.519,22	952.058,88	788.725,87	741.926,15	808.638,03	799.193,81	1.428.054,35	10.665.231,28	0,00	
	638.558,60	714.767,37	1.066.621,85	807.171,12	1.058.027,69	808.519,22	952.058,88	788.725,87	741.926,15	808.638,03	799.193,81	1.428.054,35		0,00	
		57.968,34											57.968,34	0,00	
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	
638.558,60	37.856,95	41.856,95	45.856,95	45.856,95	31.014,20	34.256,95	36.756,95	38.256,95	101.959,00	67.232,95	85.487,95	135.812,00	656.347,80	0,00	
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	
638.558,60	810.592,66	1.108.478,80	853.028,07		1.089.041,89	842.776,17	988.815,83	826.982,82	843.885,15	870.870,98	884.081,76	1.563.866,35	11.321.579,08	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL															
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)											VALOR				% SOBRE A RCL AJUSTADA
1) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)											18.951.324,97				1,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)											18.951.324,97				0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)															
11.321.579,08														59,74%	
LIMITE MÁXIMO (VIII) (meses I, II e III, art. 20 da LRF)															
10.233.715,48														54,09%	
LIMITE PRINCIPAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)															
9.722.029,71														51,30%	
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)															
9.210.343,94														48,60%	

Página em branco...

Página em branco...



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Dezembro) - 3º Quadrimestre / 2º Semestre de 2019
RGF - Anexo 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ¹ (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	2.397.033,93	420.444,04	450.887,12	504.364,19	0,00	0,00	1.021.338,58	390.296,04	0,00	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	78.915,49	0,00	78.352,33	0,00	0,00	0,00	563,16	0,00	0,00	
Transferências do FUNDEB 60%	54.127,42	0,00	19.987,26	0,00	0,00	0,00	34.140,16	0,00	0,00	
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	33.179,60	0,00	0,00	0,00	-33.179,60	0,00	0,00	
Doutros Recursos Destinados à Educação	54.567,51	1.082,50	0,00	6.598,00	0,00	0,00	46.887,01	0,00	0,00	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	18.603,90	379.836,69	244.412,36	3.846,30	0,00	0,00	-609.491,45	18.019,08	0,00	
Doutros Recursos Destinados à Saúde	1.601.805,86	39.524,85	73.309,83	0,00	0,00	0,00	1.488.971,18	357.908,71	0,00	
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Doutros Destinações Vinculadas de Recursos	589.013,75	0,00	1.645,74	493.919,89	0,00	0,00	93.448,12	14.368,25	0,00	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	261.054,50	30.613,75	381.183,61	46.331,44	0,00	0,00	-197.074,30	150.171,21	0,00	
Recursos Ordinários	261.054,50	30.613,75	381.183,61	46.331,44	0,00	0,00	-197.074,30	150.171,21	0,00	
Doutros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	2.658.088,43	451.057,79	832.070,73	550.695,63	0,00	0,00	824.264,28	540.467,25	0,00	

FONTE: Sistema - Sistema CONTABIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU, Emissão: 17/02/2020, às 11:32:54, Assinado Digitalmente no dia 17/02/2020, às 11:32:54.

CARLOS SANTIAGO DE ALMEIDA
Prefeito(a)
CPF : 062.837.965-34

ELEILTON DA HORA SANTOS
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC-BA020472/0

ELENAIDE BRITO DE OLIVEIRA
Tesorreiro(a)
CPF : 016.309.025-43



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - DEZEMBRO de 2019

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	18.951.324,97	
Receita Corrente Líquida Ajustada	18.951.324,97	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.321.579,08	59,74%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	10.233.715,48	54,00 %
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	9.722.029,71	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	9.210.343,94	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	7.559.012,45	39,89%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.274.159,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.169.291,49	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.032.212,00	16,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.326.592,75	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	540.467,25	824.264,28

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU, Emissão: 17/02/2020, às 11:33:01, Assinado Digitalmente no dia 17/02/2020, às 11:33:01.

CARLOS SANTIAGO DE ALMEIDA
Prefeito(a)
CPF : 082.837.965-34

ELEILTON DA HORA SANTOS
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC-BA020472/0

ELENAIDE BRITO DE OLIVEIRA
Tesorero(a)
CPF : 016.309.025-43

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.